



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2511, de 30 de julho de 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA PREVISTA NO DECRETO Nº 2503, DE 14/07/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo de Combate ao COVID-19, onde a região de Araçatuba (DRS-II), incluindo o município de Guzolândia, avançou para a classificação “Fase 2- Laranja”;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Tendo em vista o avanço do Município para a Fase 2 - Laranja, do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, fica prorrogado o período de quarentena no Município até 10 de Agosto de 2020, devendo ser observado às medidas e restrições referente ao funcionamento das atividades econômicas previstas no citado Plano, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020.

Artigo 2º - Fica prorrogado, o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 2446, de 19/03/2020, no qual estabelece que as faltas dos servidores públicos municipais diagnosticados com suspeita de contaminação por Coronavírus (COVID-19), **NÃO** serão consideradas para efeito de perda dos benefícios de assiduidade, previstos na legislação municipal.

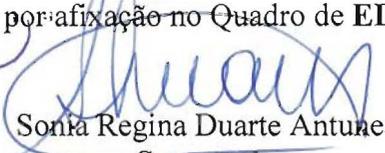
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 30 de julho de 2020.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal


Nelma Karla Waideman Fukuoka
Procurador Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sonia Regina Duarte Antunes
Secretaria